

DECRETO N. 33.161, DE 19 DE JULHO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuídas ao Departamento Estadual de Administração.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída ao Departamento Estadual de Administração:

VERBA N. 14
Material e Serviços
4 Despesas Diversas
47 Despesas Especiais
474 Despesas com intercâmbio técnico e cultural 25.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo Orçamento, código e verba nele mencionado, a seguinte dotação:

VERBA N. 14
Material e Serviços
4 Despesas Diversas
45 Serviços especiais
450 Serviços especiais 25.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Fred Duarte de Araujo — respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.162, DE 19 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 14.251,60 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 119
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos 14.251,60
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 119
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos 14.251,60
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.163, DE 19 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 29.812,50 (vinte e nove mil oitocentos e doze cruzeiros e cento e doze centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 119
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços dinários 29.812,50
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VERBA N. 119
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
054 De representação 29.812,50
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.164, DE 19 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO
VERBA N. 121
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário família 15.050,00
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO
VERBA N. 121
Pessoal
8.07.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes 15.050,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.165, DE 19 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL
VERBA N. 146
Material e Serviços
8.93.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
491 Encargos transitórios
2 — Para instalação de novos estabelecimentos (Escolas Industriais), criados por lei 4.000.000,00
3 — para reaparelhamento de escolas do Ensino Industrial e Escolas Artesanais 3.000.000,00
4 — Instalação de Internatos 1.000.000,00
TOTAL 8.000.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL
VERBA N. 146
Material e Serviços
8.93.4 4 Despesas Diversas
49 Encargos diversos
491 Encargos transitórios
1 — Para instalação de novos estabelecimentos (Escolas Artesanais) criados por lei 8.000.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.166, DE 19 DE JULHO DE 1958

Transfere para a jurisdição de outra Delegacia de Ensino o município de Santa Rosa do Viterbo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica transferido da Delegacia de Ensino de Casa Branca para a jurisdição da Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto, o município de Santa Rosa do Viterbo.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.167, DE 19 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre denominação de Escola Artesanal.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — O Curso Prático de Ensino Profissional de São Joaquim da Barra, criado pela Lei n.º 77, de 23 de fevereiro de 1948, transformado em Escola Artesanal pela

Lei n.º 2.663, de 21 de janeiro de 1954, passa a denominar-se Escola Artesanal "Pedro Badran".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.168, DE 19 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Escola Industrial "Fernando Prestes", de Sorocaba, um: (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III, Classe "G", lotado no Instituto de Educação "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", da mesma cidade, provido em caráter efetivo por d. Ophir Paschoalick Castilho.

Artigo 2.º — O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.169, DE 19 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III, classe "R", lotado no Colégio Estadual "Prof. Ascendino Reis", na Capital, provido em caráter efetivo por d. Else Goulart Teixeira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.170, DE 19 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre relotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Instituto de Educação "Fernando Costa", de Presidente Prudente, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Prof. Antonio Seabra", de Lins, provido em estágio probatório, por d. Ivone Gomes Maciel.

Artigo 2.º — O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.171, DE 19 DE JULHO DE 1958

Retifica o Decreto n. 31.304, de 14, publicado a 15 de março de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 31.304, de 14, publicado a 15 de março de 1958, que admitiu o sr. João Pereira da Mata, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Tuparouçera, (Sto. Amaro), na Capital, em claro de Maximiliano Righetti Netto, dispensado por decreto de 13 de fevereiro de 1958, para declarar que o interessado foi admitido em claro da dispensa de Bárbara Costa, por decreto de 13, publicado a 14 de fevereiro de 1958, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de julho de 1958.
Altino Santarem,
Diretor Geral, Substituto